



Of. nº. 230/96-C

Campo Largo, 17 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. 027/96, que trata de autorização para que a Empresa Municipal de Urbanização, possa lavrar escritura pública de remissão de dívida, referente a débitos contraídos através da alienação de imóvel, destinado à CIMAPAR - Artefatos de Cimento Ltda, com sede na localidade do Campo do Meio.

Tal medida, vem apenas corrigir uma injustiça que persiste até o presente momento, vez que, o Município de Campo Largo, anteriormente e posteriormente a data da dívida mencionada, efetuou várias doações de imóveis para instalação de Industrias nesta municipalidade, a título gratuito, bem como, já autorizou através de procedimento idêntico, a remissão de dívidas referente a outras Empresas em iguais condições.

Ressalte-se ainda, ser esta a única empresa que se encontra nesta situação e que merece ser abrangida por este procedimento, visto que, a mesma encontra-se em atividade, inclusive ampliando suas instalações, proporcionando e gerando diversos empregos em nosso Município, bem assim, contribuindo para com a arrecadação de impostos.

^



Assim sendo, tal medida, tem por objetivo conceder igual benefício, objetivando dar incentivo ao desenvolvimento de nossos municípios e empresários, principalmente orindus de nosso meio.

Diante do exposto, espera-se e confia-se no elevado espírito público dos Ilustres Vereadores desta Colenda Casa de Leis para a aprovação deste Projeto de Lei e, aproveita-se esta oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente
ianas
Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALFREDO IVO GADENS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta